

a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

**Art. 3º** Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

**Art. 4º** O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

Prefeito Municipal de Sapezal - MT

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 51.532.852/0001-60.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 055/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ \$ 228.520,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de setembro de 2025 e findando em 09 de setembro de 2026.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 06.128.710/0001-88.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 055/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 35.539,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de setembro de 2025 e findando em 09 de setembro de 2026.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - CNPJ nº 15.838.111/0001-49.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 055/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 21.420,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 09 de setembro de 2025 e findando em 09 de setembro de 2026.

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025**

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso IV 2021 C/C Art. 79, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Empresa 43.013.571 DEISIANE MARIA DA SILVA

SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ: 43.013.571/0001-73, foi CREDENCIADA no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: nos itens nº 1, 2, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

**Carlíane Pereira de Souza Freire**  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**Claudio Jose Scariote**  
**Prefeito Municipal**

#### AVISO DE NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 010/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente de Contratação a Srª. Carlíane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Pessoa Jurídica MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, NÃO FOI CREDENCIADA no processo - Chamada Pública, Edital: 010/2025, - cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRA, REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, por não atender os requisitos do edital conforme o protocolo nº 015/2025, do dia 29/08/2025.

Sendo assim em conformidade com o Decreto 084/2023, Art. 10. e o item nº 11.3. do edital a empresa não será credenciada.

Art. 10. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, cabendo ao interessado a devida regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não credenciamento.

11.3. Os licitantes declarados inabilitados/não credenciados, só poderão encaminhar nova documentação de credenciamento 30 (trinta) dias após a publicação do não credenciamento ou descredenciamento/inabilitação.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 - Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no Site da Prefeitura, bem como no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br).

**Carlíane Pereira de Souza Freire**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

#### AVISO DE NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente de Contratação a Srª. Carlíane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso

IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Pessoa 61.849.571 JOSIANE BENINI, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.849.571/0001-90, não foi credenciada no processo - Chamada Pública, Edital: 007/2025, - cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, por não atender os requisitos do edital conforme o protocolo nº 016/2025, do dia 02/09/2025.

Sendo assim em conformidade com o Decreto 084/2023, Art. 10. e o item nº 11.3. do edital a empresa não será credenciada.

Art. 10. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, cabendo ao interessado a devida regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não credenciamento.

11.3. Os licitantes declarados inabilitados/não credenciados, só poderão encaminhar nova documentação de credenciamento 30 (trinta) dias após a publicação do não credenciamento ou descredenciamento/inabilitação.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 - Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no Site da Prefeitura, bem como no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br).

**Carlíane Pereira de Souza Freire**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

#### AVISO DE NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 012/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente de Contratação a Srª. Carlíane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Pessoa CONCEITO SERVICOS EM SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.243.442/0001-15, não foi credenciada no processo - Chamada Pública, Edital: 012/2024, - cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, por não atender os requisitos do edital conforme o protocolo nº 013/2025, do dia 29/08/2025.

Sendo assim em conformidade com o Decreto 084/2023, Art. 10. e o item nº 1.5. do edital a empresa não será credenciada.

Art. 10. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, cabendo ao interessado a devida regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não credenciamento.

1.5. Os licitantes declarados inabilitados/não credenciados, só poderão encaminhar nova documentação de credenciamento 30 (trinta) dias após a publicação do não credenciamento ou descredenciamento/inabilitação.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 - Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no Site da Prefeitura, bem como no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br).

**Carlíane Pereira de Souza Freire**



apresentada por meio de ofício, iniciando-se em 11/09/2025 e encerrando-se em 12/09/2025. O referido documento poderá ser encaminhado via e-mail para: licitacao@sapezal.mt.gov.br. Dessa forma, CONVOCA-SE a empresa SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.139.449/0001-82, classificada, para assumir os itens 18 e 19, nos termos do Edital supracitado.

**Carliane Pereira de Souza Freire**  
Presidente da Comissão de Contratação  
**Claudio Jose Scariote**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso IV 2021 C/C Art. 79, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Empresa 43.013.571 DEISIANE MARIA DA SILVA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ: 43.013.571/0001-73, foi CREDENCIADA no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: nos itens nº 1, 2, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

**Carliane Pereira de Souza Freire**  
Presidente da Comissão de Contratação  
**Claudio Jose Scariote**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1.049/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025, 246/2025 e 247/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 055/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	245/2025
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	ONEDUCAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ:	51.532.852/0001-60
ATA Nº:	246/2025
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	06.128.710/0001-88
ATA Nº:	247/2025
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.